



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 545/2009

“Cria setores administrativos e dá outras providências”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso e gozo das prerrogativas conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes setores administrativos:

- I – Setor de Desenvolvimento Ambiental e Histórico;
- II – Setor de Apoio ao Servidor Público Municipal;
- III – Setor de Almoxarifado;
- IV – Setor de Controle e Acompanhamento de Prestação de Contas;
- V – Setor de Apoio ao Ensino;
- VI – Setor de Apoio ao Educando.

Artigo 2º - O Setor de Desenvolvimento Ambiental e Histórico está subordinado ao Departamento de Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e tem como atribuição a realização de inventário e manutenção de cadastro atualizado do acervo histórico, arquitetônico e arqueológico do Município, além de promover a educação ambiental e outras atividades correlatas.

Artigo 3º - O Setor de Apoio ao Servidor Público Municipal está subordinado ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos e tem como atribuição a orientação e acompanhamento do desenvolvimento funcional do servidor público municipal e outras atividades correlatas.

Artigo 4º - O Setor de Almoxarifado está subordinado ao Departamento de Licitação, Material e Patrimônio e tem como atribuição o controle de estoque, a organização, fiscalização e liberação de materiais e outras atividades correlatas.

Artigo 5º - O Setor de Controle e Acompanhamento de Prestação de Contas está subordinado ao



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Departamento de Tesouraria, Contabilidade, Orçamento e Tributação e tem como atribuição o acompanhamento e controle das prestações de contas decorrentes da celebração de convênios e parcerias governamentais e outras atividades correlatas.

Artigo 6º - O Setor de Apoio ao Ensino está subordinado ao Departamento de Ensino e tem como atribuição a elaboração e acompanhamento de estratégias governamentais que visam o aperfeiçoamento do ensino e outras atividades correlatas.

Artigo 7º - O Setor de Apoio ao Educando está subordinado ao Departamento de Assistência ao Educando e tem como atribuição a elaboração e acompanhamento de estratégias governamentais em busca do desenvolvimento integral do educando e outras atividades correlatas.

Artigo 8º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados, sendo que a denominação, o número de vagas, a remuneração, as atribuições e os requisitos para o provimento serão estabelecidos de acordo com o Anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei:

- I – Chefe do Setor de Desenvolvimento Ambiental e Histórico;
- II – Chefe do Setor de Apoio ao Servidor Público Municipal;
- III – Chefe do Setor de Almoxarifado;
- IV – Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento;
- V – Chefe do Setor de Apoio ao Ensino;
- VI – Chefe do Setor de Apoio ao Educando.

Artigo 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições que lhe forem contrárias.

Cipotânea, 24 de Março de 2009.


Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I (LEI N. 545/2009)

Denominação	Nº de vagas	Remuneração	Atribuições	Escolaridade e Mínima - Requisito
Chefe do Setor de Desenvolvimento Ambiental e Histórico	01	R\$ 582,05	Executar as atividades pertinentes à área de sua atuação, visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas. A área de atuação a que se refere este quadro decorre das competências definidas para cada Setor.	Ensino Fundamental
Chefe do Setor de Apoio ao Servidor Público Municipal	01	R\$ 582,05	Executar as atividades pertinentes à área de sua atuação, visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas. A área de atuação a que se refere este quadro decorre das competências definidas para cada Setor.	Ensino Fundamental
Chefe do Setor de Almoxarifado	01	R\$ 582,05	Executar as atividades pertinentes à área de sua atuação, visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas. A área de atuação a que se refere este quadro decorre das competências definidas para cada Setor.	Ensino Fundamental
Setor de Controle e Acompanhamento de Prestação de Contas	01	R\$ 582,05	Executar as atividades pertinentes à área de sua atuação, visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas. A área de atuação a que se refere este quadro decorre das competências definidas para cada Setor.	Ensino Fundamental



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Setor de Apoio ao Ensino	01	R\$ 582,05	Executar as atividades pertinentes à área de sua atuação, visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas. A área de atuação a que se refere este quadro decorre das competências definidas para cada Setor	Ensino Fundamental
Setor de Apoio ao Ensino	01	R\$ 582,05	Executar as atividades pertinentes à área de sua atuação, visando garantir o cumprimento das metas estabelecidas. A área de atuação a que se refere este quadro decorre das competências definidas para cada Setor	Ensino Fundamental